



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

LEI Nº 911, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO, Prefeita Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a criação e abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente, especificamente nas dotações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a importância de R\$ 528.640,39 (quinquinhos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), distribuído as seguintes dotações orçamentárias:

CRIAR:

Órgão	02.05 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	02.05.02 – Ensino Fundamental
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	0042 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria (Elemento)	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor	107.054,42
Fonte de Recurso	01 – Tesouro
Código de Aplicação	220.000 – Ensino Fundamental

SUPLEMENTAR:

Órgão	02.05 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	02.05.01 – Ensino Infantil
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	0041 – Educação de Crianças de 0 a 6 anos
Projeto/Atividade	2.033 – Manut. Educação Infantil - Creche



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

Categoria (Elemento)	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	314
Valor	66.536,90
Fonte de Recurso	01 – Tesouro
Código de Aplicação	210.000 – Educação Infantil

Órgão	02.05 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	02.05.01 – Ensino Infantil
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	0041 – Educação de Crianças de 0 a 6 anos
Projeto/Atividade	2.076 – Manutenção Ensino Infantil Pré-Escola
Categoria (Elemento)	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	328
Valor	56.502,92
Fonte de Recurso	01 – Tesouro
Código de Aplicação	210.000 – Educação Infantil

Órgão	02.05 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	02.05.02 – Ensino Fundamental
Função	12 – Educação
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0042 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.080 – Manutenção da Secretaria da Educação
Categoria (Elemento)	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	338
Valor	25.000,00
Fonte de Recurso	01 – Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

Código de Aplicação	220.000 – Ensino Fundamental
----------------------------	------------------------------

Órgão	02.05 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	02.05.02 – Ensino Fundamental
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	0042 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria (Elemento)	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	354
Valor	273.546,15
Fonte de Recurso	01 – Tesouro
Código de Aplicação	220.000 – Ensino Fundamental

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme § 1º, inciso I, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Autoriza a promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei do Plano Plurianual - PPA vigentes do Município de João Ramalho.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho/SP, 29 de outubro de 2025.

DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho e de acordo com o Art. 114 da LOMJR, publicada por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.

Fernando Eduardo Valejo

Secretário de Administração, Finanças e Tributos

Página 3 de 3

Paço Municipal: Rua Benedito Soares Marcondes, 300 CEP. 19680-017 João Ramalho/SP

Fone: (18) 3998-1107 - e-mail: prefeitura@jooramalho.sp.gov.br